



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 21-07-2014

Proposta nº **792-2014**

Pelouro: **Planeamento do Território**

Assunto: Aprovação do envio da Declaração Ambiental do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal deliberou submeter o Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS) ao procedimento de avaliação ambiental conforme Proposta n.º 382/2008 de 24/3/2008;
- b) O Relatório Ambiental e os resultados das consultas realizadas foram ponderados na elaboração da versão final do PPERUCS;
- c) O PPERUCS foi aprovado na sessão pública da Assembleia Municipal do dia 27 de maio de 2014 e publicado, através do Aviso n.º 7633/2014, no Diário da República 2.ª Série – N.º 124, de 1 de julho de 2014;
- d) Compete à entidade responsável pela elaboração do Plano, uma vez verificada a aprovação e publicação no Diário da República, o envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente e às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), em conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.ºs 1 e 3, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;
- e) As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) no âmbito do PPERUCS são:
 - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT);
 - Autoridade Florestal Nacional (AFN);
 - Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);



2
R

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- Direção Regional de Agricultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT);
- Estradas de Portugal, S.A. (EP);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).



f) A Declaração Ambiental elaborada para o PPERUCS obedece aos requisitos previstos no artigo 10.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação e o respetivo envio da Declaração Ambiental, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, à APA e às ERAE discriminadas na alínea e) da presente proposta.

Presidente da Câmara,

15-07-2014

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

Aprovado por maioria, com 5 votos contra dos Sns.
Vereadores Manuel Mendes, Alexandre Saugento e
Mariana Teresa Gago do Ps, do sr. Vereador Clemente
Alves da Csu e da sr. Vereadora Isabel Magalhães
do Movimento Independente "Sen Cascais". O Ps e o
Movimento Independente "Sen Cascais" apresentaram
declaração de voto. A Csu apresentou declaração de
voto por escrito de Ifigênia Teon, a sua intervenção



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE
REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS – SUL (PPERUCS)**

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Declaracao_Ambiental.doc
Julho de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
AValiação Ambiental para o Plano de Pormenor do Espaço de
REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL (PPERUCS)
DECLARAÇÃO AMBIENTAL





15

1. INTRODUÇÃO	1
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PPERUCS.....	1
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO	3
4. RESULTADOS DA CONSULTA AOS ESTADOS Membros DA UNIÃO EUROPEIA NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO	5
5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PPERUCS À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	5
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO	10
6.1. MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE PLANEAMENTO E GESTÃO.....	10
6.2. MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	17

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1- Descrição dos FCD	2
Quadro 2 – Conceptualização da Proposta	6
Quadro 3 - Medidas e recomendações de Planeamento e Gestão	10
Quadro 4 - Medidas e recomendações de Seguimento	17
Quadro 5 – Quadro de Governança para a ação	18



6
AP

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Julho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003, foi elaborada a presente Declaração Ambiental do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS).

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do mencionado diploma. Constituem anexos a esta Declaração Ambiental o Relatório Ambiental (Anexo I), o Relatório relativo à ponderação dos contributos da 1ª Conferência de Serviços (Anexo II), o Relatório Síntese das Alterações à Proposta de Plano - 1.ª Conferência de Serviços (Anexo III), o Relatório Síntese das Alterações à Proposta de Plano - 2.ª Conferência de Serviços (Anexo IV), Relatório relativo à ponderação dos contributos da discussão pública (Anexo V).

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PPERUCS

O PPERUCS foi sujeito a um processo de avaliação ambiental que constou, em conformidade com a alínea c) do artigo 86.º do Decreto-Lei 316/2007, de 19 de setembro e com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e ao âmbito de aplicação territorial respetivos. Este processo concretizou-se através da elaboração do Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas às Entidades com Responsabilidades ambientais Específicas (ERAÉ).

A elaboração do Relatório Ambiental foi antecedida da elaboração do "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" com o objetivo de apresentar a metodologia a utilizar na avaliação ambiental, determinar o seu âmbito, bem como o alcance e nível da pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.

A avaliação ambiental do PPERUCS consistiu na análise das opções estratégicas e ações previstas com a implementação do plano. O âmbito da avaliação foi suportado por cinco Fatores Críticos para a decisão (FCD) considerados relevantes e decisivos na sustentabilidade ambiental da proposta: Uso de Solo e Ordenamento do Território; Socio-economia; Estrutura Ecológica e Valorização dos Ecossistemas e Habitats; Qualidade Ambiental; Património Cultural e Paisagem.

7


Quadro 1- Descrição dos FCD

Os	FCD	DESCRIÇÃO
	USO DO SOLO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO	Avalia a compatibilização da proposta de ocupação do solo do Plano com o equilíbrio entre o espaço urbano/espaço natural.
	SOCIO-ECONOMIA	Avaliar o contributo da proposta do PPERUCS, a nível da coesão social, melhoria da qualidade de vida da população, reforço da atratividade turística e fixação de atividades económicas.
	ESTRUTURA ECOLÓGICA E VALORIZAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS E HABITATS	Avaliar de que forma as ações propostas no PPERUCS previnem a fragmentação dos habitats, promovem o <i>Contium naturale</i> , asseguram a existência de uma rede adequada de áreas favoráveis à manutenção da biodiversidade e garantem a funcionalidade das ligações primárias e secundárias da Estrutura Ecológica Metropolitana.
	QUALIDADE AMBIENTAL	Avaliar o contributo da proposta do PPERUCS na melhoria da qualidade física do ambiente nas vertentes geologia, água, ruído, solo e resíduos conducentes à salvaguarda da saúde humana e ambiental. Avaliar igualmente o contributo da proposta do PPERUCS na prevenção e minimização de riscos de cheias.
	PATRIMÓNIO CULTURAL E PAISAGEM	Avaliar o contributo da proposta do PPERUCS para a salvaguarda e valorização do património arqueológico e arquitetónico, elementos importantes para a identidade histórico-cultural do município. Avaliar de que forma o Plano contribuirá para a valorização de um imóvel em vias de classificação como Valor Concelhio. Este FCD permite ainda avaliar de que forma o PPERUCS contribui para a proteção e valorização da qualidade cénica e diversidade da paisagem.

FCD's selecionados tomam em consideração as categorias ambientais referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, o ar, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, e a paisagem.

A análise do PPERUCS, no domínio do quadro de referência estratégico, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para o alcance das metas estratégicas a nível nacional e internacional para cada FCD.

A avaliação ambiental do PPERUCS foi estruturada segundo os FCD's, tendo-se procedido a uma caracterização da situação atual e da sua evolução sem a implementação do plano e à sistematização dos impactes significativos da aplicação da proposta de plano. Fez-se ainda a avaliação dos impactes resultantes das questões estratégicas e das ações a desenvolver para a área de intervenção, nomeadamente ao nível dos impactes territoriais inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento para a área de intervenção.

A avaliação ambiental efetuada permitiu estabelecer um conjunto de medidas e recomendações para cada FCD, com o objetivo de integrar as considerações ambientais e questões de sustentabilidade nas fases de planeamento e de implementação do PPERUCS.

Neste sentido, decorrendo da AAE, a proposta regulamentar do Plano incorpora um conjunto de orientações de gestão com vista à promoção de um correto ordenamento do território e sustentabilidade ambiental.

A fase de seguimento, promove o acompanhamento da implementação do PPERUCS, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e ainda a possibilidade de efetuar uma revisão periódica do plano de controlo ou monitorização, proposto no Relatório Ambiental, permitindo aferir, reforçar ou corrigir os aspetos contemplados nas medidas de controlo estabelecidas para cada FCD.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, foram consultadas as ERAE, às quais seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PPERUCS. Estas consultas realizaram-se no âmbito de duas conferências de serviços e respetivas reuniões de concertação.

A 1ª Conferência de Serviços, convocada pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), realizou-se a 18 de outubro de 2011. Foram convocadas 11 ERAE, a saber: CCDR-LVT, Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH-Tejo), Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT), Autoridade Florestal Nacional (AFN), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT), Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRC-LVT), E.P – Estradas de Portugal, S.A. (EP), Instituto da Água, I.P. (INAG), Instituto do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR), Laboratório de Energia e Geologia (LNEG). Pronunciaram-se a CCDR-LVT que emitiu parecer desfavorável, a ARS-LVT, DRAP-LVT e o IGESPAR que emitiram pareceres escritos favoráveis, a ARH-Tejo, a EP e o LNEG que emitiram pareceres favoráveis condicionados.

A ponderação dos contributos da primeira Conferência de Serviços encontra-se documentada no Anexo II.

O ciclo de reuniões de concertação realizou-se entre fevereiro e março de 2012. Após as reuniões de concertação, a CMC analisou todas as questões levantadas pelas entidades sobre a AAE, bem como sobre a proposta do PPERUCS e o processo de Delimitação da REN e elaborou um Relatório Síntese das Alterações à Proposta de Plano - 1.ª Conferência de Serviços (Anexo III). A análise deste relatório revelou um conjunto de questões que foram objeto de uma solução concertada e outras onde subsistiram aspetos que implicaram a alteração dos Termos de Referência para a elaboração da proposta do PPERUCS, com consequente promoção de uma nova Conferência de Serviços.

A 2ª Conferência de Serviços teve lugar a 8 de Maio de 2013. No que respeita às ERAE, a CCDR-LVT, a APA/ARH-Tejo, a ANPC, a DGPC e o LNEG emitiram parecer favorável. A ICNF emitiu parecer favorável condicionado.

A ponderação dos contributos na versão final do RA, bem como na versão final do PPERUCS encontra-se descrita no Relatório Síntese das Alterações à Proposta de Plano - 2.ª Conferência de Serviços (Anexo IV).

Nos termos do n.º 6 e seguintes do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, a proposta do PPERUCS e da delimitação da REN, bem como o respetivo Relatório Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico foram submetidos a Discussão Pública. Durante este período que decorreu entre 13 de dezembro de 2013 a 17 de Fevereiro de 2014, todas as peças desenhadas e escritas respeitantes a cada processo anteriormente mencionado, estiveram disponíveis para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Departamento de Planeamento e Participações (DPC) da CMC;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal, <http://www.cm-cascais.pt/>;
- Sede da União das Freguesias de Carcavelos e Parede, em Carcavelos;
- Sede da União das Freguesias de Cascais e Estoril, no Estoril
- Junta de Freguesia de Alcabideche;
- Junta de Freguesia de São Domingos de Rana.

Durante o período de Discussão Pública estiveram também patentes duas exposições públicas das mencionadas propostas, uma na sede da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, em Carcavelos, e outra no espaço da União de Freguesias de Cascais e Estoril, no Estoril.

Foram, ainda, realizadas duas sessões públicas de esclarecimento, sendo que uma teve lugar no dia 17 de dezembro de 2013, no Salão Nobre da sede da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, em Carcavelos, e outra no dia 14 de janeiro de 2014, no Centro Cultural de Cascais, em Cascais.

No decorrer do período de Discussão pública registaram-se cerca de 47 (quarenta e sete) consultas do público e 91 (noventa e uma) participações escritas, onde os respetivos subscritores apresentaram as suas reclamações, observações e sugestões às propostas apresentadas, pelo que foi elaborado relatório de ponderação (Anexo V).

4. RESULTADOS DA CONSULTA AOS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro. Considerando a área de intervenção do PPERUCS, este plano não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio.

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PPERUCS À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

Uma AAE pressupõe o estudo de alternativas que auxiliem o processo de planeamento e de tomada de decisão, e que permitam a identificação de oportunidades de Ação e o estabelecimento de medidas que evitem ou reduzam os efeitos negativos que possam advir dessas opções. Os contributos do processo de Participação Pública Ativa, constituem uma mais-valia ao estudo.

O PPERUCS prevê a reestruturação urbanística do território, visando os seguintes objetivos:

- Implementação de um Parque Urbano de dimensão relevante e estruturador;
- Preservação e valorização do conjunto edificado da Quinta dos Ingleses;
- Instalação de um empreendimento multifuncional que contemple o uso habitacional, de comércio, de serviços, hoteleiro e outros.
- Implantação de equipamentos de utilização coletiva;
- Regularização da situação administrativa da EN 6-7 (objetivo complementar);

- Instalação do estacionamento de apoio à praia (previsto no POOC).

Por outro lado a materialização da proposta do PPERUCS assenta nos seguintes principais conceitos, a ter em consideração nas respetivas áreas de atuação, apresentados no quadro 1.

Quadro 2 – Conceptualização da Proposta

Conceptualização da Proposta	
Ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regularização da Ribeira de Sasseiros como elemento agregador da paisagem; ▪ Parque Urbano linear e estruturador; ▪ Proteção e Valorização da Orla Costeira; ▪ Integração e Valorização do conjunto edificado do Séc. XVIII, num tecido urbano qualificado e multifuncional; ▪ Espaço Público Sustentável e de acesso universal; ▪ Acesso fácil ao transporte público, equipamentos e serviços.
Cidadania e responsabilidade social	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de boas práticas ambientais e sociais; ▪ Integração espacial e funcional dos elementos patrimoniais existentes no tecido urbano; ▪ Promoção de ambientes saudáveis, seguros e atrativos para a população; ▪ Incentivo à mobilidade suave e para todos; ▪ Minimização dos perigos e riscos potenciais; ▪ Estímulo à criação de emprego e geração de riqueza; ▪ Participação dos cidadãos interessados no desenvolvimento local.
Criatividade e inovação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promoção de ambientes saudáveis, seguros e atrativos para a população; ▪ Acesso fácil a transporte público, equipamentos e serviços; ▪ Estímulo à criação de conhecimento e de emprego de valor acrescentado; ▪ Participação dos cidadãos interessados no desenvolvimento local; □ Implementação de um "Ninho de Empresas".
Gestão de recursos naturais e resíduos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Água como elemento estrutural da paisagem; ▪ Promoção de uso eficiente de recursos hídricos; ▪ Salvaguarda da qualidade do ar; ▪ Garantia níveis de conforto acústico ambiente; ▪ Promoção da eficiência energética e do recurso a energia renovável; ▪ Redução da produção de resíduos e aumento da reciclagem; ▪ Promoção de ambientes saudáveis, seguros e atrativos para a população.
Reabilitação, saúde e qualidade da vida	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualificação e aumento da oferta da rede de equipamentos (centro de dia, escola, complexos desportivos formais e informais no parque); ▪ Salvaguarda da qualidade do ar; ▪ Garantia níveis de conforto acústico ambiente; ▪ Incentivo à mobilidade suave e para todos; ▪ Promoção de ambientes saudáveis, seguros e atrativos para a população; ▪ Minimização dos perigos e riscos potenciais; ▪ Minimização dos fatores de risco para a saúde pública.
Economia e emprego	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforço da aposta em hotelaria de qualidade compatível com os objetivos de preservação e valorização ambiental e patrimonial; ▪ Indução da geração de emprego e incremento de postos de trabalho qualificado; ▪ Estímulo ao incremento da competitividade económica e da modernização do setor comercial e de serviços; ▪ Implementação de um "ninho de empresas"; ▪ Qualificação e aumento da oferta da rede de equipamentos e serviços.





- Fomentar o uso de transportes de menor impacte ambiental;
- Promover os modos suaves - rede ciclável com 4,75km;
- Estimular o uso de transporte público (TP) - TPSP, REFER, SCOTURB, TAXI;
- Estímulo à implementação de um sistema intermodal inclusivo e potenciador da transferência modal para o TP, e outros;
- Aumentar a segurança e fluidez rodoviária.

A constante sinergia entre as áreas urbanística e ambiental, conduziu à apresentação de uma proposta de desenho urbano otimizada relativamente às condicionantes naturais e legais presentes na área de intervenção, aos interesses envolvidos e aos compromissos assumidos pelo município, procedendo-se a uma avaliação comparativa tendo em consideração 2 cenários:

- Cenário 1 - Avaliação dos efeitos associados à alternativa zero, ou seja, à não implementação do PP, tendo por base a análise da situação atual, efetuada para cada FCD;
- Cenário 2 - Avaliação dos efeitos associados à implementação da proposta do PP, e decorre de sucessivos aperfeiçoamentos resultantes da ponderação das consultas realizadas tanto às entidades envolvidas no acompanhamento do Plano, como do público interessado.

O Relatório Ambiental identificou diversas oportunidades associadas à concretização da proposta do PPERUCS (cenário 2). A reestruturação do espaço de Carcavelos-Sul segundo os objetivos estratégicos traçados pelos principais IGT e programas que sobre ele impendem, constitui uma oportunidade soberana de ordenar e reintegrar no tecido consolidado da freguesia de Carcavelos, através da figura de Plano de Pormenor, um espaço presentemente pouco edificado e ainda relativamente naturalizado, todavia desestruturado, inseguro e com sinais claros de degradação biofísica.

A proposta de plano que acompanha este Relatório Ambiental estabelece o equilíbrio entre os diferentes tipos de usos e na relação destes com a envolvente. O PPERUCS promove a união de usos e atividades, com vista a um ambiente urbano que se pretende sustentável, reduzindo assim o tempo em deslocações e os consumos energéticos dos transportes, incentivando as deslocações pedonais ou em bicicleta e contribuindo para o esforço de diminuição das emissões de CO₂.

Se forem criadas condições propícias de base, (como se verifica neste plano de pormenor), as populações tendem, por uma questão de melhoria da qualidade de vida e económica, a residir nas proximidades do seu local de trabalho e das áreas com maior oferta de comércio e serviços, minimizando os movimentos pendulares através da redução do tempo despendido nas deslocações



casa/trabalho e casa/comércio/lazer/equipamentos refletindo-se num encurtamento da duração das obrigações quotidianas e, conseqüentemente, a possibilidade de ampliar o tempo livre.

Por outro lado o PPERUCS permite assegurar a diversidade de espaços para os diferentes sectores de atividade, (por exemplo comércio, serviços, hotelaria ...), apoiados por uma rede equipamentos universal, contribuindo para uma complementaridade de funções e valências que se opõe assim à mono-funcionalidade inibidora de um desenvolvimento urbano sustentável.

No que se refere à mobilidade, os conceitos e a estratégia de intervenção delineados no PPERUCS, configuram uma qualificação do ambiente urbano e uma minimização dos impactes ambientais, nomeadamente os que se relacionam com a emissão de gases com efeito de estufa e com o consumo energético.

Também neste domínio, o plano potencia os modos suaves (peões e bicicletas) e os transportes públicos em detrimento do automóvel explorando respetivamente a proximidade do interface e as condições topográficas favoráveis, aspetos que são sintetizados num desenho urbano universal, enquadrado pelo DL 163-2006.

A promoção de uma boa acessibilidade às estruturas edificadas de comércio e serviços e aos equipamentos coletivos, facilitando a utilização dos modos de deslocação mais sustentáveis, foi cuidadosamente tida em conta na definição das opções de intervenção.

O PPERUCS é marcado positivamente por uma forte diversidade das intervenções propostas, caracterizadas por exercerem, previsivelmente, efeitos diretos ou a médio prazo na coesão social, na qualificação territorial e na competitividade. A sua implementação permite corrigir algumas insuficiências (emprego, equipamentos...) e disfunções tais como a falta de uma oferta equilibrada de comércio e serviços, apostando em particular na manutenção e recuperação patrimonial com vista ao desenvolvimento de toda uma área que promova a qualidade de vida, na União de Freguesias de Carcavelos e Parede.

Do ponto de vista da qualidade do ambiente, o PPERUCS concretiza vários objetivos de sustentabilidade e de requalificação pretendidos para a intervenção, à luz da Agenda 21 Local, que trarão efeitos positivos inerentes à sua aplicação a médio e longo prazo, podendo assim vir a configurar-se como um bom exemplo de planeamento sustentável.

A concretização do Parque Urbano, elemento central da proposta, englobando o "corredor verde" pré-definido pela Ribeira de Sassoeiros, salvaguarda a continuidade da Estrutura Ecológica Municipal definida para o Concelho e contempla ações que beneficiarão a área atualmente semi-abandonada,

suprindo também amplamente a necessidade de espaços verdes públicos na freguesia de Carcavelos.

Entre essas ações importa destacar a regularização desta linha de água com vista à resolução do caudal de cheia centenária, através de uma solução hidráulica ecológica, que valoriza a importância do vale naturalizando as suas margens e que preserva a memória do local, incorporando o canal hidráulico histórico existente e o muro da antiga Quinta Nova de Santo António. A valorização da ribeira nestes moldes permite a sua integração harmoniosa no parque urbano.

No que respeita ao Património Cultural, na área em vias de classificação como Valor Concelhio foram identificados elementos distintos que constituem o núcleo histórico da Quinta Nova de Santo António ou dos Ingleses (imóvel em vias de classificação como Valor Concelhio). Estes elementos, designadamente o Palácio, a Torre de Água, e a Alameda, assumem-se como diferenciadores da paisagem e uma mais-valia cultural para a zona. Eles representam a própria evolução histórica do imóvel e são eles a principal razão do processo de classificação.

Fora da área classificada foram identificados outros elementos de interesse patrimonial, que serão integrados na proposta do plano, através de cuja preservação se pretende fortalecer a memória histórica do local para as gerações vindouras.

No final da implementação do plano, a reestruturação do espaço do PP e a presença dos novos elementos visuais propostos definirão uma paisagem integrada com a envolvente construída e bem consolidada. Tendo em consideração o atual estado de semi-abandono e degradação biofísica da área de intervenção, é possível apontar para uma melhoria da qualidade visual da paisagem, com especial relevância para o Parque Urbano, que ocupa uma área significativa do PP e constitui o principal espaço público de descompressão e qualificador do território.

Neste sentido, a concretização do PPERUCS proporcionará ao Município de Cascais, em geral, e à União das Freguesias de Carcavelos e Parede, em particular:

- Uma intervenção de referência, em qualidade urbana, à escala do Concelho de Cascais e da Área Metropolitana de Lisboa;
- O reforço da centralidade e atratividade do território e da envolvente;
- A valorização ambiental e a regularização hidráulica da Ribeira de Sasseiros;
- O incremento significativo da oferta dos espaços verdes e de utilização coletiva qualificados;
- A salvaguarda ambiental da Orla Costeira e a valorização da envolvente à Praia de Carcavelos;
- O reforço da oferta de estruturas desportivas;
- O reforço da oferta de estruturas socioeducativas;



- A dinamização da atividade empresarial e comercial;
- A disponibilização de padrões habitacionais de nível superior;
- A promoção da mobilidade suave e da acessibilidade universal;
- O incremento substancial de oferta de estacionamento e a conseqüente mais-valia para o sucesso do interface modal;
- A qualificação de oferta de estacionamento de apoio à Praia de Carcavelos;
- A aplicação generalizada de “energias alternativas”.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 04 DE MAIO

As medidas de controlo, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação e execução do PPERUCS, a fim de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos.

Estas medidas encontram-se previstas na versão final do RA, tendo sido estabelecidas em conformidade com o disposto na alínea f) do artigo 6.º do diploma anteriormente referido, destinando-se a “...prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa”.

Neste sentido, as medidas de controlo consistem nas medidas e recomendações de planeamento e gestão e de seguimento, que são apresentadas no capítulo 6. Síntese da Avaliação Ambiental do RA que não se encontram integralmente contempladas na versão final do Relatório Técnico do PPERUCS, e que deverão ser consideradas num novo ciclo de planeamento do plano.

6.1. Medidas e recomendações de planeamento e gestão

Quadro 3 - Medidas e recomendações de Planeamento e Gestão

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Fase de Construção

- Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Fase de Construção

posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.

- Revestir com vegetação, o mais rapidamente possível, os solos decapados, de modo a evitar a sua exposição prolongada aos agentes erosivos;
- Após a desocupação dos locais de estaleiro, promover a reposição dessas zonas no seu estado anterior, por descompactação e arejamento dos solos e/ou cobertura com terra vegetal e implementação de um plano de recuperação paisagística;
- Restringir as operações de reabastecimento e manutenção de máquinas a áreas próprias nos estaleiros, por forma a reduzir a probabilidade de ocorrência de derrames no solo. Caso não seja tecnicamente viável, estas operações deverão ser conduzidas com especial atenção e com o recurso a bacias de contenção;
- Incluir a planificação de uma circulação ordenada dos veículos e maquinaria pesada necessários à obra e implementação de desvios alternativos eficazes e adequada sinalização dos mesmos.
- As obras de alargamento do túnel na EN6 e da construção da passagem superior sobre a EN 6-7 deverão ser feitas com o mínimo de incomodidade social e de condicionamentos à circulação, nunca colocando em causa a segurança do tráfego na EN6 e na EN 6-7 (preferencialmente fora da época balear).
- Assegurar uma fácil circulação de toda a população e uma sinalização adequada dos acessos alternativos.
- Planificar atempadamente os locais de circulação e estacionamento dos veículos e maquinaria pesada, evitando o centro urbano e vias de maior tráfego.
- Assegurar que a execução dos trabalhos mais ruidosos seja efetuada durante o dia.
- Informar adequadamente a população mais diretamente afetada sobre a obra e das alterações a efetuar no âmbito do PP, nomeadamente desvios de trânsito e circuitos pedonais, faseamento, duração e data prevista para finalização, especificidade e tipo de obra.
- Escolher adequadamente os locais onde se irão colocar os estaleiros, e todas as áreas de depósitos de materiais, evitando as proximidades de zonas habitacionais e terrenos agrícolas.
- As áreas dos estaleiros e obras deverão ser afastadas, tanto quanto possível da Ribeira. E apresentarem-se adequadamente vedadas, sinalizadas e iluminadas, atendendo à legislação em vigor, de forma a evitar eventuais acidentes com a população local.
- Sempre que possível deverá recorrer-se à mão-de-obra local para a execução dos trabalhos de construção, promovendo o incremento da taxa de emprego.
- Contemplar medidas para evitar a destruição desnecessária de manchas de vegetação, de forma a minimizar o impacto ambiental.
- Durante a desmatação e limpeza do terreno, assegurar a devida proteção aos exemplares e manchas de vegetação a manter através de cintas protetoras ou de sinalização dos mesmos.
- Reduzir a movimentação de terras às zonas onde se prevê (ao nível do projeto) a necessidade de

17
[Handwritten signature]

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Fase de Construção

acertos de cotas em aterro ou escavação.

- Limitar a circulação de máquinas às zonas estritamente necessárias, salvaguardando as zonas mais sensíveis e instáveis junto ao leito da ribeira.
- Para a generalidade das áreas verdes previstas, o projeto de paisagismo deverá prever a integração de todas as árvores possíveis de serem mantidas, tendo em conta as alterações da topografia previstas, a área a edificar e o estado fitossanitário das mesmas.
- Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.
- Sempre que se verifiquem obstáculos à passagem de água provocados pelo arrastamento de terras ou outros materiais produzidos ou utilizados nas obras, efetuar uma correta limpeza da linha de água.
- Assegurar o transporte de águas pluviais e de esgotos de forma a que não ocorram descargas acidentais que venham a poluir os solos e a linha de água.
- Não permitir a descarga direta no solo de poluentes (produtos químicos, entulhos, betumes, óleos, combustíveis, resíduos sólidos e outros materiais residuais da obra) e evitar o seu derrame acidental.
- Definir operações de armazenagem em locais e em contentores específicos para todo o tipo de materiais residuais produzidos na área afeta à obra.
- Definir operações de transporte de todo o tipo de materiais residuais produzidos, na área afeta à obra, para destino final adequado a cada um, tendo em conta o seu tratamento, valorização, ou eliminação.
- Assegurar a remoção de todo o tipo de materiais residuais produzidos na área afeta à obra, evitando que esta seja de pólo de atração para a deposição inadequada de outros resíduos por terceiros.
- Após conclusão dos trabalhos na fase de construção, limpar todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho, devido à possibilidade de permanência de resíduos que, mesmo em baixas concentrações, podem afetar, a longo prazo, os solos e a qualidade da água.
- Após o término da fase de construção proceder à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas pelas obras, de forma a conseguir o restabelecimento das condições naturais de infiltração e de armazenamento dos níveis aquíferos locais.
- Atendendo ao enquadramento urbano da área de intervenção do PPERUCS, à tipologia de intervenções previstas e tendo em atenção a importância da qualidade ambiental para a vivência do espaço e para algumas das atividades que aí têm lugar, considera-se necessário prever a elaboração de um plano de articulação, por um lado, com a população residente na envolvente e, em particular, com o Colégio St. Julian's.
- No geral, será bastante vantajosa a definição e implementação de mecanismos de informação à população sobre o planeamento e andamento dos trabalhos e, simultaneamente, para a recolha de

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Fase de Construção

pareceres, sugestões ou queixas.

- Tendo em vista a otimização da gestão das terras de escavação e para aterro na área de intervenção, recomenda-se a definição de um plano que integre as diferentes empreitadas, e os respetivos planos de trabalhos, procurando colmatar eventuais desfasamentos temporais com a criação de áreas de armazenamento (pargas) das terras para utilização posterior.
- Verificando que do levantamento efetuado foi inventariado um depósito de combustível abandonado deverão ser tomadas as medidas previstas na legislação em vigor com vista à recolha e tratamento de resíduos perigosos. Deverá ser verificada a necessidade de descontaminação do local e qual o grau de contaminação.
- Atendendo a que a Rib^a dos Sassoeiros atravessa a área do Parque Urbano e desagua imediatamente a seguir na Praia de Carcavelos será relevante prever um plano de minimização da erosão hídrica na zona de intervenção, com vista a diminuir o caudal sólido que possa vir ser transportado pela Rib^a de Sassoeiros e depositado na praia durante a realização das obras.
- Realização de sondagens geotécnicas, antes da construção do edificado previsto pelo plano.
- Relativamente às invasoras detetadas – rício, acácias, canas e mulatas – deverão ser eliminadas através de corte e aplicação de herbicida sistémico e não residual (com glifosato com princípio ativo, numa concentração de 1:1 quando a concentração do produto seja de 360g/L) no cepo imediatamente após o corte, ou por corte e aplicação do mesmo tipo de herbicida quando a rebentação de novos ramos e folhas atingir cerca de 50 cm (cinquenta centímetros) de altura. Pelo menos nas acácias está provado que a remoção do sistema radicular, por nunca ser completo, auxilia a sua propagação, pelo que é desaconselhável.
- Promover o acompanhamento das obras por um arqueólogo nas áreas definidas no relatório da empresa Neoépica e aprovadas pelo IGESPAR (áreas situadas nos sectores II, IV e V, indicadas em planta na Informação 50/2009 da Divisão do Património Histórico-Cultural do IGESPAR, enviada à Câmara Municipal de Cascais a 27 de Junho de 2009).
- Garantir a Integração dos elementos edificados que se encontram fora da área classificada como Valor Concelhio, e que não vão ser demolidos, no futuro Parque Urbano.
- É necessário salientar a dificuldade inerente à concretização de qualquer correção de um impacte paisagístico, já que toda a obra irá originar, inevitavelmente, uma alteração irreversível no território. No entanto a adoção das seguintes medidas de minimização deverá, com o tempo, reduzir o impacte sobre a paisagem:
- Localizar as áreas de apoio à construção (estaleiros, áreas de depósito e empréstimo de materiais) em zonas de menor sensibilidade paisagística e em locais de impacte visual mínimo, preferencialmente afastadas de áreas condicionadas (REN, etc.), de linhas de água ou próximas de aglomerados populacionais;
- Instalar barreiras físicas nas áreas onde se desenvolvem trabalhos, incluindo áreas de estaleiro e de parque de máquinas, de modo a proteger as populações da desorganização espacial;
- Proteger toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não atingidas por movimentos de

19

Medidas e Recomendações do Planeamento e Gestão

Fase de Construção

terra;

- Definir percursos para a circulação de maquinaria aproveitando, sempre que possível, caminhos existentes sobretudo nas zonas de maior sensibilidade paisagística;

Medidas e Recomendações do Planeamento e Gestão

Fase de Exploração

- Nas áreas de REN, recomenda-se o desenvolvimento de ações / projetos que visem a preservação e valorização dos recursos cujo valor ambiental e ecológico suportam a biodiversidade local, salvaguardando a sua exploração continuada e sustentável, que integre a participação dos locais.
- Garantir a manutenção da mata por parte das entidades públicas ou de grupos de cidadãos, de forma a evitar a situação atual em que a mesma se encontra.
- Taxa de Cobertura da rede de transportes coletivos: Recomenda-se que 50% da população e dos usos não habitacionais esteja localizada a menos de 5 minutos e 90% da população e dos usos não habitacionais a menos de 15 minutos dos eixos servidos por transportes coletivos.
- Estacionamento público: Recomenda-se a tarifação da generalidade do estacionamento público da zona.
- Recomenda-se sejam tomadas medidas a implementar nas fases seguintes de desenvolvimento, concretização e exploração dos investimentos previstos no PPERUCS destinadas a maximizar a captação dos benefícios económicos e sociais gerados pelos projetos ao nível local e/ou regional. Para isso, recomenda-se que nessas fases seja dada preferência à contratação de recursos humanos oriundos da região, bem como ao aproveitamento de bens e serviços provenientes da região.
- São ainda de recomendar todas as ações e iniciativas que possam contribuir para um processo de seguimento das estratégias de desenvolvimento económico previstas ao nível do PPERUCS, tendo em conta a avaliação da sua consistência, integração e concordância com eventuais iniciativas de âmbito regional que venham a ser desenvolvidas.
- Atendendo que para os bioresíduos é prevista a compostagem, acautela-se que esta operação poderá carecer de licenciamento nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho.
- No sentido de garantia de cumprimento dos limites regulamentares aplicáveis, entende-se necessária a aplicação de camada de desgaste de tipo pouco ruidosa (por exemplo BMB) na Avenida Tenente Coronel Melo Antunes, como medida de minimização de ruído.
- Desta forma e considerando a Medida de Minimização de Ruído referida a largura do corredor de proteção acústica da Avenida Tenente Coronel Melo Antunes (Poente) será de 6m.
- Na elaboração dos projetos e sua construção, deverão ser contemplados os regulamentos em

20
[Handwritten signature]

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Fase de Exploração

vigor relativos à prevenção dos riscos de incêndio em edifícios, designadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro e portaria conexas, n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.

- Aplicação das normas de construção anti-sísmica à concepção e construção de todo o edificado e infra-estruturas propostas pelo Plano, explicitadas na regulamentação nacional e europeia aplicável.
- A vulnerabilidade que a área do PPERUCS apresenta relativamente a um eventual tsunami dificulta a aplicação de medidas preventivas para além das já existentes e das previstas no Plano. O afastamento à linha de costa e as cotas definidas para as construções são as principais medidas a aplicar. Por outro lado, qualquer medida a aplicar na linha de costa vai para além do âmbito do PPERUCS e deverá ser entendida com um âmbito regional ao nível de toda a linha de Cascais.
- Na faixa de proteção de 50 m (cinquenta metros) contando da frente habitacional a Este do Parque Urbano proposto e a Estrada da Torre dever-se-á proceder a desbaste (corte de árvores) de forma que as copas distem no mínimo 2m (dois metros) entre si. Atendendo, na faixa em questão, à existência de pinheiros muito inclinados sobre a rede viária e prédios, árvores caídas e partidas, o desbaste deverá incidir primeiramente nos exemplares mortos, partidos, caídos, mal conformados, dominados ou decrépitos, promovendo uma condição fitossanitária mais saudável e a substituição dos exemplares decrépitos através da regeneração natural ou plantação de árvores jovens, considerando mesmo a alteração da espécie, usando por exemplo o pinheiro-manso (*Pinus pinea* - de maior longevidade, mais resistente ao vento, fogo, pragas e doenças), ou o zambujeiro. As árvores remanescentes deverão ser desramadas até 50% (cinquenta por cento) da altura da árvore até que esta atinja 8m (oito metros), altura a partir da qual a desramação deverá alcançar no mínimo 4m (quatro metros) acima do solo. Os arbustos deverão ficar individualizados e nunca junto do tronco das árvores, de modo a que as sua folhagem diste, no mínimo, 1m (um metro) entre si e os troncos das árvores; "
- Nas faixas de proteção de 10 a 20 m (dez a vinte metros) em redor das infra-estruturas, existentes a manter e projetadas a construir, bem como nas faixas de proteção de 10 m (dez metros) de cada lado da rede viária, proceder de modo idêntico ao acima descrito.
- Nos núcleos de regeneração natural de jovens pinheiros-de-Alepo, se coincidir com área de mata a manter, deverá ser considerado desbaste periódico e correto (de modo que as copas distem entre si cerca de um metro após o desbaste), de modo a encaminhar estas árvores, que se encontram de momento abrigadas dos ventos, podendo as mesmas atingir troncos direitos e maiores crescimentos.
- Nos projetos a realizar garantir a constituição de uma estrutura verde organizada tanto quanto possível por corredores e manchas de conectividade ecológica, sejam ao longo das vias de acesso como na criação de diversos espaços verdes de uso público e privado. Recomenda-se a preservação tanto quanto possível da vegetação existente e a consolidação e plantação de vegetação com espécies autóctones ou tradicionais da paisagem por serem preponderantes na manutenção do potencial genético, em estratégias de manutenção dos espaços verdes, como na diminuição de consumos de água para a rega.

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Fase de Exploração

- Garantir em boas condições fitossanitárias, todos os espécimes arbóreos existentes na área de intervenção.
- Manter em bom estado de funcionamento, a rede de rega e os equipamentos associados, de modo a minimizar perdas de água no sistema.
- No caso das águas pluviais reaproveitadas para rega efetuar a monitorização das mesmas, tendo em conta os valores constantes Anexo 19 do DL n° 236/98 de 1/8 (qualidade das águas destinadas à rega).
- Na manutenção dos espaços verdes deverá recorrer-se, o mínimo possível a agentes pesticidas, adubos, fertilizantes e fitofármacos.
- A aplicação de fertilizantes e de pesticidas, não coincidir com os períodos de maior precipitação, uma vez que nesta altura aumenta o volume de água que faz circular os poluentes mais solúveis em profundidade.
- Não utilizar pesticidas móveis e persistentes na água ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis.
- No que respeita ao património cultural recomenda-se o desenvolvimento de atividades de exploração dos elementos patrimoniais recuperados, em função do projeto de recuperação do edificado que vier a ser elaborado e aprovado.
- Garantir a elaboração de projetos concertados para o edificado que vise a integração harmoniosa do mesmo na paisagem considerando aspetos como a forma, volumetria, cor e materiais.
- Garantir a elaboração de Projetos de Integração Paisagística para toda a área abrangida pelo PPERUCS;
- De forma a garantir a integração paisagística e valorização do Projeto, os Projetos de Integração Paisagística, deverão:
- Assegurar a utilização de vegetação bem adaptada edafoclimaticamente (preferencialmente espécies autóctones), estratégias de diminuição de consumos de água de rega, utilização de materiais vegetais, inertes e equipamentos resistentes e de boa qualidade.
- Considerar a manutenção das áreas sujeitas a revestimento vegetal, de forma a assegurar a preservação do coberto vegetal e a estabilização dos taludes. Estas ações deverão incluir a fertilização, retanchas, sementelras nas zonas que se apresentem com um revestimento deficiente, cortes da vegetação, substituição de exemplares em mau estado fitossanitário e a reparação das zonas que se apresentarem erosionadas;
- Assegurar que a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanchas, respeita os critérios anteriormente definidos;
- Aferir da eficácia das medidas de recuperação e integração paisagística adotadas e proceder à sua eventual correção.

22
[Handwritten signature]



6.2. Medidas e recomendações de seguimento

As medidas ou recomendações para o seguimento à implementação do PPERUCS (quadro4), visam essencialmente reduzir incertezas e otimizar os efeitos do Plano bem como, em particular, contribuir para a definição dos mecanismos necessários de controlo do bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PPERUCS.

Deverá ficar bem claro que, um dos principais aspetos a ter em conta para garantir o sucesso da estratégia planeada no PPERUCS, prende-se com a necessidade de estabelecer e assegurar uma cooperação intensa e continuada, entre as entidades envolvidas (quadro 5).

Quadro 4 - Medidas e recomendações de Seguimento

Medidas e Recomendações para Seguimento

- Monitorizar a qualidade ambiental e preservação das áreas sob o regime de REN.
- Acessibilidades no Espaço Público: monitorizar o cumprimento da lei das Acessibilidades.
- Estacionamento público: monitorizar a aplicação efetiva da tarifação do estacionamento, bem como a existência de eventual estacionamento ilegal e abusivo.
- Estacionamento para a tomada e largada de passageiros de serviço ao Interface Multimodal: Deverá ser ativamente fiscalizado e punido o estacionamento ilegal e abusivo nas proximidades do Interface Multimodal. Recomenda-se assim, a monitorização do usos efetivo deste parque de estacionamento, de modo a que o mesmo tenha sempre lugares disponíveis e apropriados à procura, adequando os tempos de permanência gratuito e/ou a sua dimensão.
- População ativa por atividades económicas - Avaliação anual dos trabalhadores por conta de outrem (TCO) por sector de atividade.
- Diversificação da atividade económica - Avaliação anual do equilíbrio intersectorial mas sobretudo no seio do sector terciário.
- Diversidade do emprego - Avaliação anual dos TCO por sectores e por ramos do terciário.
- Postos de trabalho diretos e indiretos - Avaliação e distinção das atividades principais e secundárias a partir do volume de emprego gerado.
- Qualificação/níveis de instrução da população - Avaliação anual do número de alunos nos sistemas formais de ensino e formação profissional, com destaque para as esferas do comércio e turismo.
- Tipologia e diversidade dos equipamentos – Levantamento anual da oferta em respostas sociais e

Medidas e Recomendações para Seguimento

culturais.

- Capacidade/qualificação da oferta turística - Avaliação anual da capacidade turística oferecida e respetiva qualidade.
- Dormidas mensais - Avaliação anual do volume de dormidas em estabelecimentos hoteleiros da freguesia.
- Duração média da estadia - Avaliação anual da duração média da estadia em estabelecimentos hoteleiros da freguesia.
- Espaços verdes - Capitação de espaços verdes per capita.
- Espaços públicos - Capitação de espaços públicos per capita.
- Mobilidade - Extensão de vias pedonais e cicláveis per capita.
- Infraestruturas e equipamentos de recreio e lazer - Avaliação anual da capacidade em infraestruturas e equipamentos de recreio e lazer.
- Monitorizar o estado ecológico da área envolvente à Ribeira de Sassoeiros.
- Monitorizar o incremento da área ocupada por espaços verdes.
- Monitorizar a conectividade entre os corredores e espaços verdes.
- Monitorizar o estado fitossanitário dos exemplares arbóreos.
- No âmbito do FCD Qualidade Ambiental assumirá particular importância a monitorização dos fatores que, como o ruído e a qualidade do ar, mais facilmente podem gerar situações de incomodidade e mesmo colocar em causa a saúde pública.
- Assume-se a continuidade da monitorização da qualidade das águas balneares nos termos que tem vindo a ser realizada.



Quadro 5 – Quadro de Governança para a ação

Quadro de governança para a ação	
ENTIDADES	AÇÕES A DESENVOLVER
Instituto da Mobilidade e Transportes	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e monitorizar os serviços de transportes terrestres. • Atualizar as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais.
CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo)	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizadas as orientações e assegurar o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental, nomeadamente no que se refere aos regimes ecológicos da RAN e da REN. • Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização ambiental nomeadamente ao nível do estabelecimento e dinamização de corredores ecológicos
Câmara Municipal de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o diálogo institucional com as várias escalas de

Quadro de governança para a ação

ENTIDADES	AÇÕES A DESENVOLVER
Junta de Freguesia de Carcavelos	<p>planeamento supramunicipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar o incumprimento da Lei das Acessibilidades. • Implementar, gerir e monitorizar as ações do Plano. • Garantir a gestão e manutenção dos espaços públicos. • Acompanhar a implementação das intervenções com impacto na coesão social, turismo e ambiente urbano. • Monitorizar as consequências das medidas e ações propostas no FCD Sócio-economia. • Promover a preservação da Ribeira de Sassoeiros e área envolvente. • Promover a recuperação e revitalização de áreas verdes de valor ecológico e de novas áreas verdes. • Definir e implementar um plano de relacionamento com a população. • Implementar sistemas de monitorização da qualidade do ar (em articulação com a CCDR-LVT) e do ruído na área de intervenção. • Promover projetos qualificadores da paisagem • Assegurar a manutenção dos espaços públicos; • Atualizar a carta de património arqueológico concelhio. • Acompanhamento da implementação das intervenções com impacto na coesão social, turismo e ambiente urbano. • Monitorizar as consequências das medidas e ações propostas no FCD Sócio-economia.
Gisparques	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar o estacionamento tarifado. • Garantir a aplicação das tarifas de estacionamento.
REFER	<ul style="list-style-type: none"> • Adequar as infraestruturas e os serviços ao nível de procura. • Garantir a modernização da ferrovia, passando pela renovação das estruturas.
IGESPAR	<ul style="list-style-type: none"> • Encetar contactos de forma a definir critérios para a recuperação dos bens patrimoniais edificados.
Estradas de Portugal, EP	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a gestão e monitorização do tráfego.
EMAC	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o envolvimento nas fases subsequentes de concretização do PP para confirmação da colocação dos equipamentos e dos circuitos de recolha indiferenciada e seletiva.
População em Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar movimentos e associações culturais e de proteção do ambiente. • Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental.

CERTIDÃO

---Certifico que a presente fotocópia, composta por vinte e quatro Folha(s)
devidamente numerada (s) e rubricada (s), está conforme o Original.

---Câmara Municipal de Cascais, aos 22 de Julho de 2014

○ _____
